



ESTADODAPARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

OFÍCIO Nº 22 /2025

Cabedelo (PB), em 03 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
EDVALDO NETO
VEREADOR PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Município de Cabedelo

Assunto: Solicitação de ressarcimento por meio da VIAP (Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar)

Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o com as saudações de estilo, vimos por meio do presente, solicitar o ressarcimento de despesas, por meio da VIAP (Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar), referentes ao mês de AGOSTO/2025, nos termos da Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, as quais são devidamente comprovadas através das documentações que seguem em anexo.

Na oportunidade, informo à Vossa Excelência, a Conta Corrente nº 10861-8, Agência 1635-7, do Banco Brasil (001), para depósito da verba indenizatória.

Atenciosamente,



EVILASIO CAVALCANTI
Vereador



ESTADODAPARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR - VIAP	
REQUERENTE	Evilásio Cavalcanti Neto
MÊS DE REFERÊNCIA	Agosto/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

RELATÓRIO SINTÉTICO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
01	Valor total da VIAP	R\$ 5.000,00
02	Valor total das Despesas Indenizáveis	R\$ 5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

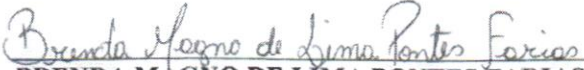
Declaro para os devidos fins que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidas na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e respectivas alterações, assumindo em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.


EVILÁSIO CAVALCANTI
Vereador

RECIBO

Declaro que, na presente data recebi do Sr. Evilásio Cavalcanti Neto (CPF 010.860.264-89), o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuação parlamentar, no período de 01.08.2025 a 31.08.2025, conforme Nota Fiscal em anexo.

Cabedelo/PB, em 29 de agosto de 2025.


BRENDA MAGNO DE LIMA PONTES FARIAS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 40.161.166/0001-04



Aplicação em poupança

Debitado

Nome CAM MUN CTA MOVIMENTO
Agência 1681-0
Conta corrente 10323-3

Creditado

Nome EVILASIO CAVALCANTE NETO
Agência 1635-7
Conta corrente 510010861-0
Variação 51
Valor 5.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI636938 JOALDO FARIAS PESSOA DE LUNA	10/09/2025 11:52:44
	JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO	10/09/2025 12:30:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.